



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Quinta-feira • 6 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2013

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Decreto 07 de 10 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a designação de membros do conselho municipal de assistência social, como instância de controle social do programa bolsa família e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO 07 de 10 de Janeiro de 2020

“Dispõe sobre a designação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do art. 8º da lei 10836/2004, dos artigos 14 e 30 do Decreto 5209/2004 e da Instrução Normativa 01 de 20 de maio de 2005 expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome

CONSIDERANDO:

O art. 8º da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que estabelece que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;

O art. 14 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que estabelece como competência dos Municípios a constituição de órgão de controle social;

O art. 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que prevê que o controle social do Programa Bolsa Família no âmbito estadual poderá ser exercido por instância instituída nos moldes previstos para as instâncias municipais de controle social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Designado os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, como de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e suplentes.

I – Representantes Governamentais

Titular: **Katiuse Melo de Coelho**

Suplente: **Vera Lucia Schueller Brito**

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



II – Representantes Não-Governamentais

Associação Comunitária Jabuticaba
Titular: **Derisvaldo da Silva Ramos**
Suplente: **Antônio Cruz de Lima**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br